



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 153/2017 - GAB. PREF.

Campo Bom, 30 de março de 2017.

Colenda Câmara de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

Apresentamos para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que ratifica o Termo de Convênio n.º 172/2016 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança – CONSEPRO.

O presente Convênio visa a conjugação de esforços entre os partícipes objetivando a continuidade do Programa de Policiamento Comunitário, no Município de Campo Bom, incrementando as ações desenvolvidas pela Brigada Militar na circunscrição do Município.

É cediço que a segurança pública é dever do Estado, porém, não pode o Município se furtar de suas responsabilidades, como ente federativo.

Ademais, a segurança pública é direito de todos. Os programas, planos, projetos, ações e serviços, pertinentes a esta atividade setorial pública deve atender a “preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio” que residem nos municípios.

Assim, objetivando intensificar a participação da Municipalidade nas questões locais inerentes a segurança da população, o Município de Campo Bom está propondo o presente Projeto de Lei que visa a conjugação de esforços para o aumento da segurança pública no Município de Campo Bom.

Em anexo, segue o Convênio, bem como o Plano de Trabalho encaminhado.

Por fim, cumpre destacar que o Convênio já encontra-se em vigência, devendo ser tramitado o presente Projeto de Lei em regime de Urgência.

Por tais razões, solicitamos a apreciação e votação dos nobres Vereadores, em **regime de URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 025/2017, de 30 de março de 2017.

“Fica Ratificado o Termo de Convênio nº 172/2016 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Município de CAMPO BOM e CONSEPRO, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Convênio nº 172/2016 firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró-Segurança.

Art. 2º. O termo de Convênio nº 172/2016 consta do Anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0404.06.181.0021.2.300.3.3.3.90.41.00.00.00.00 - Manutenção do Policiamento Comunitário Municipal

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 30 de março de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.